

# DIÁRIO OFICIAL

---

Terça-feira, 06 de junho de 2023  
Ano XIV | Edição nº 2823

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO



**PREFEITURA**  
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

# ÍNDICE

<b>Chefia de Gabinete</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Portarias .....	3
<b>Conselhos Municipais</b> .....	4
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA .....	4
<b>Secretaria de Administração</b> .....	5
<b>Licitações e Contratos</b> .....	5
Dispensas .....	5
Inexigibilidade .....	5
Extrato .....	6



**CHEFIA DE GABINETE**

Atos Oficiais

Portarias

**PORTARIA Nº 201 DE 05 DE JUNHO DE 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 110 da Lei Complementar nº 047/2013 e nos termos dos procedimentos administrativos eletrônicos de nºs 06102/2023 e 07546/2023,

**R E S O L V E**

Conceder licença a servidora **DAIANE VENA LIMA**, matrícula 3.994, Motorista, para acompanhar pessoa doente na família, pelo período de 60 (sessenta) dias, com validade a contar de 03/05/2023.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 05 de junho de 2023.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**

Prefeito

.....



## Conselhos Municipais

## Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - RJ**  
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS**  
**DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - RJ**

**GABARITO DA**  
**PROVA DE SELEÇÃO PARA O CONSELHO TUTELAR/2023**

01	A	B	C	D	16	A	B	C	D
02	A	B	C	D	17	A	B	C	D
03	A	B	C	D	18	A	B	C	D
04	A	B	C	D	19	A	B	C	D
05	A	B	C	D	20	A	B	C	D
06	A	B	C	D	21	A	B	C	D
07	A	B	C	D	22	A	B	C	D
08	A	B	C	D	23	A	B	C	D
09	A	B	C	D	24	A	B	C	D
10	A	B	C	D	25	A	B	C	D
11	A	B	C	D	26	A	B	C	D
12	A	B	C	D	27	A	B	C	D
13	A	B	C	D	28	A	B	C	D
14	A	B	C	D	29	A	B	C	D
15	A	B	C	D	30	A	B	C	D

**Endereço:** Rua do Ouvidor, 183, sala 308 – Rio de Janeiro – CEP: 20040-030 | E-mail: cedecarj@cedecarj.org.br  
CNPJ 10.832.372/0001-38 | Tel: (+55 21) 3091-4666 e (+55 21) 96499-8319  
**Títulos:** CEBAS (Portaria SNAS nº 157, de 16/12/2016) | Utilidade Pública Municipal (Lei nº 5.933, de 25/08/2015)  
**Registros:** CMDCA RJ 011/2011 | CMAS RJ 967/2015  
**Filiações:** ANCED (Seção DCI Brasil), ECPAT-Brasil, RRC, RNBE, Fórum DCA/ERJ, Fórum Rio DCA, Plataforma de Direitos Humanos - DHESCA Brasil

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****Licitações e Contratos****Dispensas****DISPENSA LICITATÓRIA**

PROCESSO Nº 6502/2023

**Ref.** Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS** em atendimento a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, no valor total de R\$ 41.400,00 (quarenta e um mil e quatrocentos reais).

O Senhor Secretário de Planejamento e Gestão, através do feito protocolado sob n.º 6502/2023 solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para contratação de empresa para aquisição de materiais descritos abaixo, no valor total de R\$ 41.400,00 (quarenta e um mil e quatrocentos reais), a serem instalados pela empresa Águas do Rio Preto, nos seguintes logradouros: Rua Paulo Franco Werneck, Rua Antônio Coelho Guerra, Rua Coronel João Limongi, Rua Professora Maria Emília Esteves, no bairro Centro. A referida dispensa será com a empresa **MARI METAL INDUSTRIA, COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 34.100.268/0001-17, com sede a Rod BR 393, 322, 206, Ponto Azul, Três Rios - RJ.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	HIDRANTE DE COLUNA COMPLETO EM FERRO FUNDIDO.	KIT	06	R\$ 6.900,00	R\$ 41.400,00

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela Procuradoria Jurídica em cota de 24/05/2023 e Secretaria de Controle Interno em cota de 05/06/2023.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **MARI METAL INDUSTRIA, COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA** pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro no Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

**GABINETE DO PREFEITO**

**RATIFICO** a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 06 de junho de 2023.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**

Prefeito Municipal

**Inexigibilidade****PROCESSO N.º 6874/2023  
INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA**

**Ref.** Realização de apresentação musical, em atendimento a Secretaria Municipal de Turismo, Esporte,

Lazer e Juventude, no valor total de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), junto a empresa ALOISIO BRUNO BENDOLIN SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA.

A Senhora Secretária de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude, no feito protocolado sob o n.º 6874/2023, solicitou através do Ofício SETELJ nº 056/2023, datado de 18 de maio de 2023, que seja autorizado a contratação de empresa para realização de show artístico com **ALOISIO BRUNO E BANDA** durante o evento comemoração ao "112º Festa em Louvor a Nossa Senhora da Glória", a ser realizado no dia 18 de agosto de 2023, com duração de 02:00 horas, na Praça João Werneck, no valor total de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). A contratação do serviço se dará junto a representante, empresa **ALOISIO BRUNO BENDOLIN SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 32.293.779/0001-77, estabelecida a Rua Doutor Jose Mendonca Clark, nº 90, Várzea, Teresópolis - RJ.

Por todo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente Ato de **INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA**, com fulcro nos artigos 74, II, da Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, e suas posteriores alterações.

**INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA  
PROCESSO N.º 6874/2023**

Tendo em vista a solicitação da Secretária de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude, considerando as informações constantes nos autos do processo administrativo de nº 6874/2023, em especial as cota de 29 de maio de 2023 da Procuradoria Geral do Município e de 05 de junho de 2023 da Secretaria de Controle Interno, com fulcro nos artigos 74, II, da Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, e suas posteriores alterações, **RATIFICO a INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA** para contratação de empresa para realização de apresentação musical, em atendimento da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude, junto a empresa **ALOISIO BRUNO BENDOLIN SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA**, no valor total de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Publique-se o ato.

São José do Vale do Rio Preto, 06 de junho de 2023.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PROCESSO N.º 6009/2023  
INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA**

**Ref.** Pagamento das tarifas de água dos imóveis utilizados pela Municipalidade, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), junto a empresa **PRODUSA LTDA**.

A Senhora Secretária de Administração, no feito protocolado sob o n.º 6009/2023, solicitou através do Memorando ADM nº 026/2023, datado de 02 de maio de 2023, que seja realizado empenho por estimativa, liquidação e posterior pagamento referente a taxa de água dos imóveis utilizados pela Municipalidade, no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). O pagamento se dará junto a empresa **PRODUSA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 72.109.218/0001-90, com sede à Av. Homero Leite, nº 206, sala 205, Bairro Saudade, Barra Mansa - RJ.

Por todo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente Ato de



**INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA**, com fulcro nos artigo 74, da Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, e suas posteriores alterações.

**GABINETE DO PREFEITO**  
**INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA**  
**PROCESSO N.º 6009/2023**

Tendo em vista a solicitação da Senhora Secretária de Administração, considerando as informações constantes nos autos do processo administrativo de nº 6009/2023, em especial as cotas de 22 de maio de 2023, da Procuradoria Geral do Município e de 05 de junho de 2023, da Secretaria de Controle Interno, com fulcro nos artigo 74, da Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, e suas posteriores alterações, **RATIFICO a INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA** para que seja realizado empenho por estimativa, liquidação e posterior pagamento junto a empresa **PRODUSA LTDA**, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Publique-se o ato.

São José do Vale do Rio Preto, 06 de junho de 2023.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito Municipal

**Extrato**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 186/2023**

**INSTRUMENTO:** Processo administrativo nº 7350/2023; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a empresa **KERFRANGO ALIMENTOS LTDA**; **OBJETO:** Aquisição de Carnes e Derivados para atendimento da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica; **VIGÊNCIA:** 150 (cento e cinquenta) dias, iniciando-se em 05 de junho de 2023 e findando-se em 02 de novembro de 2023; **VALOR:** Pagará o valor global de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). Reserva orçamentária de nº 820/2023, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 - Fonte Recurso - 0011704 - Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica - Material de Consumo; **DATA DE ASSINATURA:** 05 de junho de 2023.

São José do Vale do Rio Preto, em 06 de junho de 2023.

**Rafael de Mello Féo**  
Chefe do Setor de Contratos